Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0009485
Data 15/07/2013 Horário: 17:13
Legislativo - PLO 105/2013

"Estabelece a política de Desenvolvimento Rural no âmbito do município e dá outras providências."

Art.1º - Fica estabelecida a Política de Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim - Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Considera-se Turismo Rural o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometidas com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.

Art. 3º - São consideradas no conjunto de atividades do meio, as seguintes ações ligadas ao turismo rural:

I - A administração de hospedagem em meio rural;

II - O fornecimento de alimentação e bebidas em restaurantes e meios de hospedagem rurais;

III - A organização e a promoção de visitas a propriedades rurais produtivas ou propriedades rurais inativas de importância histórica;

IV - A exploração de vivência de praticas do meio rural;

V - A exploração de manifestações artísticas ou religiosas no meio rural.

Art. 4º - São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Rural:

I – Prioridade na parceria do Poder Público com a iniciativa privada; a comunidade compreendendo a população local e a flutuante; as organizações não governamentais; a comunidade científica; as instituições públicas e demais órgãos do Poder Público.

II – Compatibilização das atividades de Turismo Rural com os princípios do Desenvolvimento sustentável, promovendo:

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br